



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC
Processo Adm. 015/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

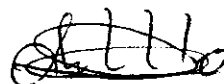
01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados

Valor Previsto: R\$ 739,00

Ilhota, 02 de junho de 2020.


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73
____/____/____


Arnaldo Adriano
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 240/2020
Hr 17:35 min-02/05/2020





DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2020 —A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO HD 1 TB E BATERIA 12V PARA ALARME PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:02
Para: 'Help Ilhota'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Caso precise, seguem os dados para orçamento: .

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: ILHOTA HELP ALARMES <ilhota@helpalarmes.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2020 11:21
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Nova Carta-Pesquisa para Orçamento - Favor desconsiderar a anterior
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Bom dia, segue em anexo o orçamento

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 18:21
Para: ilhota@helpalarmes.com.br
Assunto: Nova Carta-Pesquisa para Orçamento - Favor desconsiderar a anterior

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Favor desconsiderar a Carta-Pesquisa anteriormente enviada, pois nela consta a descrição da marca "WD" para o item "Disco Rígido HD 1 TB", o que não é permitido.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO HD 1 TB E BATERIA 12V PARA ALARME PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Disco Rígido HD 1 TB	675,00	675,00
02	01	UN	Bateria 12 V para alarme UP12	150,00	150,00

TOTAL	R\$ 825,00	OITOCENTOS E VINTA E CINCO REAIS
--------------	-------------------	----------------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Nome Fantasia: HELP SISTEMAS DE SEGURANÇA

CNPJ nº: 32.639.612/0001-15

Endereço: RUA GELINDO FURLANI, 638

Cidade: ILHOTA

- CEP: 88320-000

Telefone: (47) 3343-1776/9 9982-5810

2. Dados do Representante Legal:

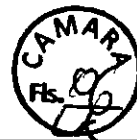
Nome: THAMMY THOME HACK

CPF: 055.411.879-31

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 01 , DE JUNHO de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:04
Para: 'ederson@seeldistribuidora.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:05
Para: 'contato@visionhard.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota

De: Vision Hard Informática <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de junho de 2020 15:05
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Nova Carta-Pesquisa para Orçamento - Favor desconsiderar a anterior
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Boa tarde, tudo bem?

Acabei demorando pois estou sem a bateria no estoque do fornecedor, porém, o mesmo me passou agora o preço e também disponibilidade de estoque para semana que vem.

Infelizmente o HD já está com preço novo de dólar, devido a todo este aumento. O último preço dele estava em R\$ 350,00

Fico a disposição

Att,
Felipe Scharf
Gerente de Compras/Vendas
Sócio Administrativo
Vision Hard Informática LTDA
(47) 3343-1683 – (47) 3343-1416
www.visionhard.com.br



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 18:22
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Nova Carta-Pesquisa para Orçamento - Favor desconsiderar a anterior

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Favor desconsiderar a Carta-Pesquisa anteriormente enviada, pois nela consta a descrição da marca "WD" para o item "Disco Rígido HD 1 TB", o que não é permitido.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO HD 1 TB E BATERIA 12V PARA ALARME PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Disco Rígido HD 1 TB	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02	01	UN	Bateria 12 V para alarme UP12	R\$ 95,00	R\$ 95,00

TOTAL	R\$ 585,00	Quinhentos e oitenta e cinco reais
--------------	-------------------	------------------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Vision Hard Informatica LTDA ME

Nome Fantasia: Vision Hard Informatica

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: Rua 21 de Junho, numero 420

Cidade: Ilhota

- CEP: 88320-000

Telefone: 47 33431683

2. Dados do Representante Legal:

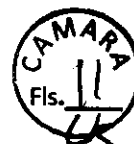
Nome: Felipe Scharf

CPF: 078.943.709-08

Local e Data do Orçamento: Ilhota, 02 , junho de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 17:42
Para: 'luanbrusquesc@gmail.com'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Luan Felipe <luanbrusquesc@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2020 10:05
Para: Licitação | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Nova Carta-Pesquisa para Orçamento - Favor desconsiderar a anterior
Anexos: Carta Pesquisa - Bateria 12V UP 12 e Disco Rígido.doc

Olá, tudo bem?
Conforme solicitado segue em anexo a este e-mail o orçamento.

Att. Luan Andrade.
LF INFORMÁTICA.

Em sex., 29 de mai. de 2020 às 18:22, Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos orçamento para a compra dos itens indicados na Carta-Pesquisa em anexo.

Favor desconsiderar a Carta-Pesquisa anteriormente enviada, pois nela consta a descrição da marca “WD” para o item “Disco Rígido HD 1 TB”, o que não é permitido.

Caso precise, seguem os dados para orçamento:

- Câmara Municipal de Ilhota
- CNPJ 83.543.520/0001-78
- Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota – SC – CEP: 88320-000
- 47 3343-1182

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO HD 1 TB E BATERIA 12V PARA ALARME PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Disco Rígido HD 1 TB	587,99	587,99
02	01	UN	Bateria 12 V para alarme UP12	219,99	219,99

TOTAL	R\$ 807,98	
--------------	-------------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Luan Felipe Fogaça de Andrade

Nome Fantasia: LF Informática

CNPJ nº: 34.206.683/0001-50

Endereço: R: 21 de junho, 263

Cidade: Ilhota

- CEP: 88320-000

Telefone: 473380-9824

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Luan Felipe Fogaça de Andrade

CPF: 099.402.979-98

Local e Data do Orçamento: Ilhota, 01 de Junho de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

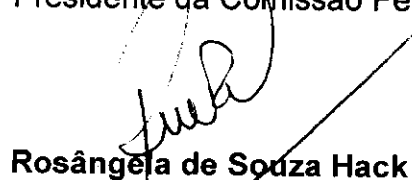


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

02 / 06 / 2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de disco rígido HD 1 TB e bateria 12V para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de disco rígido HD 1 TB e bateria 12V para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

 3



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 03 de junho de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Procuradora Geral

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2020, às 16:02, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas a contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas cartas-pesquisas para 4 (quatro) empresas, sendo que uma empresa não respondeu e 3 (três) enviaram as propostas de acordo com o solicitado, sendo elas: HP Sistemas de Segurança Ltda, Vision Hard Informática Ltda ME e Luan Felipe Fogaça de Andrade.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Vision Hard Informática Ltda ME, no valor de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

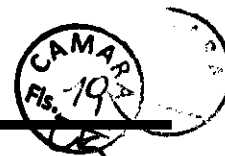

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Licitação | Câmara Ilhota



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:24
Para: 'contato@visionhard.com.br'
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

Solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de disco rígido HD 1 TB e Bateria 12 V para Alarme para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social;
- Documentos (RG e CPF) do representante.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.209/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2008
NOME EMPRESARIAL VISION HARD INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION HARD INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE JUNHO	NUMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VISIONHARD.COM.BR		TELEFONE (47) 3343-1683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 16/06/2020 às 15:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.157.209/0001-17

Razão Social: VISION HARD INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA 21 DE JUNHO 420 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504152780573349

Informação obtida em 11/06/2020 11:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.157.209/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:44 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2020.

Código de controle da certidão: **88D5.0F76.CE07.082F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.157.209/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140069414184**
Data de emissão: **11/06/2020 10:59:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **10/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Prefeitura Municipal de Ilhota**

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 1171/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: VISION HARD INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ.....: 10.157.209/0001-17

Endereço.....:

Complemento..:

Cidade.....: Ilhota

Cadastro.....:

UF.: SC

Número: 0

Bairro: Centro

CEP....: 88320000

5886

FINALIDADE:

CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE DIFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

29/15742429/157

Ilhota (SC), 11 de Junho de 2020

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.157.209/0001-17
Certidão n°: 13882808/2020
Expedição: 16/06/2020, às 15:53:22
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.157.209/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ/MF: 10.157.209/0001-17

Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação

Quarta Alteração Contratual Consolidada

Os infra-assinados **Felipe Scharf**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 10/02/1991, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leoberto Leal nº 308, Fundos, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.805.456-SSP/SC e cadastrado no CPF/MF sob nº 078.943.709-08 e **Ariel Senem**, brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, nascido em 12/08/1989, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida José Vieira nº 68, Fundos, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.836.196-SSP/SC e cadastrado no CPF/MF sob nº 064.070.379-80, únicos sócios da sociedade empresarial **VISION HARD LTDA ME**, sociedade limitada, estabelecida à Rua Leoberto Leal nº 308, Sala 01, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.209/0001-17, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 16/07/2008, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 21/05/2009, e Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 02/09/2009, e Terceira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 09/06/2011, resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA** que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

ITENS A SEREM ALTERADOS:

ITEM I - ENDEREÇO DA SEDE

ITEM I – A sede que gira no endereço da Rua: Leoberto Leal nº 308, Sala 01, Centro, Ilhota/SC CEP: 88320-000, desta data em diante girará no endereço da Rua 21 de Junho nº 420, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000.

Cláusula I- Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

(Assinaturas manuscritas)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO DA SEDE OU OBJETO**

Cláusula Primeira- A Sociedade girará sob o nome empresarial de:
“**VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME,**”

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede social à Rua 21 de Junho nº 420, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000.

Cláusula Terceira- A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de:
“**Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Informática**”.

Cláusula Quarta- A Sociedade está em atividades desde 20/07/2008, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

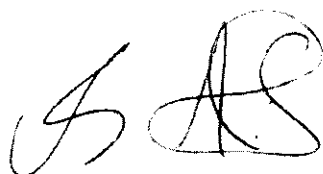
CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS**

Cláusula Quinta- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representados por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

A/1 – FELIPE SCHARF, possui 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A/2 – ARIEL SENEM, possui 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





Cláusula Sétima- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU
PREJUÍZOS

Cláusula Nona – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima – No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A sociedade será administrada pelos sócios **Felipe Scharf e Ariel Senem**, o qual sempre que se fizer necessário representarão a sociedade na qualidade de sócios administradores, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Cláusula Décima Terceira- Os sócios administradores, terão uma retirada à título de pró-labore pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade manterá os registro contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta – Nos aumentos de Capital Social, será respeitado a proporcionalidade das cotas de Capital de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Sétima – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria de capital.

Cláusula Décima Oitava – Ao Sócio Administrador é vedado o uso do nome empresarial, em operações alheias aos fins sociais, bem como aval, fianças e outros.

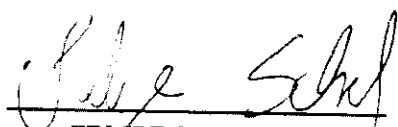
Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da Comarca Gaspar/SC, sem escolha de outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre as questões oriundas do presente contrato.

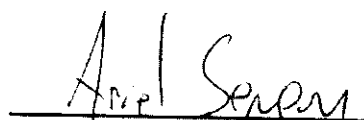
Cláusula Vigésima – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Cláusula Vigésima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, em três vias, datilografada de um só leão, na mesma forma e teor, pra que produzam um só efeito, destinando-se a primeira via para o competente registro da **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**, e as demais devolvidas aos sócios depois de seu respectivo registro.

Ilhota 19 de Setembro de 2012.


FELIPE SCHARF


ARIEL SENEM

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012 SOB Nº: 20122826094
Protocolo: 12/282609-4, DE 25/09/2012
Expressa: 42 2 0414522 2
VISION HARD INFORMATICA LTDA
NE

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SINDE 1961
FOLHA Nº 123456789
LAVINIA N.º 123456789

Nome: **ARIEL SEVERIN**



DOC IDENTIFICADORA: **6036156**

CPF: **004.070.770-00**

Relação: **ADMINISTRATIVO**
RELAÇÃO

RELAÇÃO

Nº REGISTRO: **04205338649**

VALIDADE: **08/08/2022**

VALIDADE: **02/10/2007**

OBSERVAÇÕES

Ariel Severin
ADMINISTRATIVO

LOCAL: **BLUMENAU, SC**

10/00/0017

Vendedor G. F. F. F.
Folha de Registro
ADMINISTRATIVO

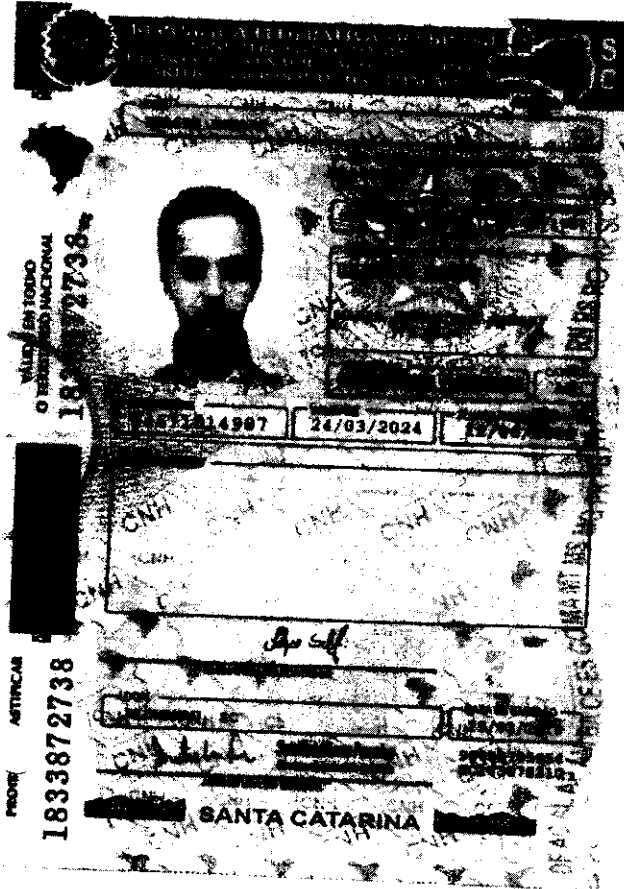
10/00/0017

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1539430283

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539430283

DF ACALAS
ES GO NA IT INS MC PR





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

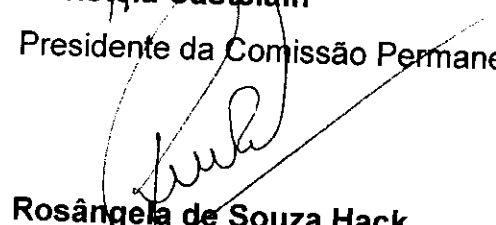


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 014/2020, referente à contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Vision Hard Informática Ltda ME, CNPJ 10.157.209/0001-17.


Maristela Castelain

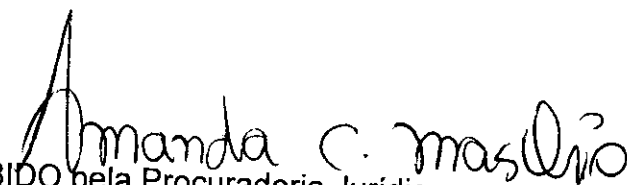
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Amanda C. Maslino

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

15 / 08 / 2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de disco rígido HD 1 TB e bateria 12V para alarme para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de Contratação de empresa para fornecimento de disco rígido HD 1 TB e bateria 12V para alarme para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



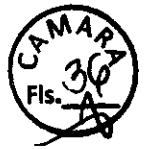
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato social.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 015/2020.

Ilhota, 16 de junho de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 015/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de disco rígido hd 1 tb e bateria 12v para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

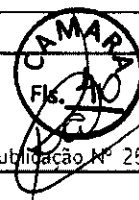
No mais, a empresa que ofertou o produto dentro do preço praticado no mercado e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Vision Hard Informática Ltda ME**, inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, ficando na importância de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2020.

Arnoldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Ilhota**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO 023 PP 020 - 2020 PMI - MACADAME - CAIBI MINERAÇÃO LTDA**

Publicação Nº 2524943

Extrato de Contrato nº 023 PP 020
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações

Processo de Licitação nº 211/2020
Pregão Presencial nº 020/2020 - P.M.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO conforme anexo I do edital

Fornecedor: CAIBI MINERAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Cotacao	Valor	Fornecedor	Marca
1	Macadame Britado Comum - COTA PRINCIPAL	20,00	6.270,00	CAIBI MINERAÇÃO LTDA	CAIBI
2	Macadame Britado Comum - COTA RESERVADA	20,00	2.090,00	CAIBI MINERAÇÃO LTDA	CAIBI

Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2020
Valor Global: R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência do Contrato: 12 meses

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020**

Publicação Nº 2525768

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (47) 3343-9102 E-mail: cont@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA SC

CONTRATADO - Vision Hard Informática Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº CNPJ 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 01 de Junho, 420, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina
OBJETO - a contratação de empresa para fornecimento de 01 sistema rígido no 1.º e bateria 12v para alarme para a Câmara de Vereadores de Ilhota SC

VALOR - O valor global de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze e cinco reais)

VIGÊNCIA - 6 meses

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 15/2020, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

21.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.17.00.00.01 - Material de Processamento de Dados

Ilhota, 17 de junho 2020

ARNOLDO ADRIANO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Vision Hard Informática Ltda ME
CONTRATADA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 018/2020

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DISCO
RÍGIDO HD 1 TB E BATERIA 12V PARA ALARME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 21 de junho, 420, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelos responsáveis, **FELIPE SCHARF**, inscrito no CPF-MF sob o nº 078.943.709-08 e **ARIEL SENEM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.070.379-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) disco rígido HD 1 TB e 01 (uma) bateria 12V para alarme UP12 para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

2.2. O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, até o 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 16 de dezembro de 2020, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 17 de junho de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

FELIPE SCHARF

CPF-MF 078.943.709-08

CONTRATADA

ARIEL SENEM

CPF-MF 064.070.379-80

CONTRATADA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



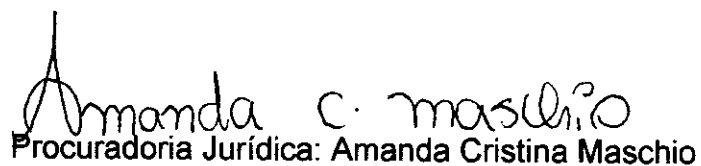
Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Maristela Castelain

CPF: 505.519.579-72


Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536





